

LEI ORDINÁRIA Nº 1667

de 04 de dezembro de 2013

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DISPOSITIVO A LEI Nº 1651/2013,
QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPEAÇÃO DE CRÉDITO
FISCAIS- REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Acrescenta o inciso V, no art. 2º da Lei Complementar nº 1651/2013,
com seguinte redação:*

V. *Pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, redução
de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora incidentes até a
data da opção.*

Art. 2º..

*Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 1651/2013, que
passará a vigorar com seguinte redação:*

Art. 9º.. *O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em
dívida ativa, poderá ser feito até o dia 31 de dezembro de 2013.*

Art. 3º..

*Esta Lei entra em vigor na d a de s publicação, revogadas as disposições
em contrário.*

JARDIM, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1667/2013 - 04 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em